

DECRETO Nº 019/99 DE 15 DE JANEIRO DE 1.999

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado competência a administradora, símbolo TNS, Padrão VI, SÔNIA ARAKI PATUSSI, para na ausência da titular do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO, ~~senhora Araci Ayala de Amaral Vasconcelos~~, competência para assinar notas de empenhos, ordens de pagamentos, cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e/ ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo-MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 1.999.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 019/99 DE 15 DE JANEIRO DE 1.999

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA MUNICIPAL
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado competência a administradora, símbolo TNS, Padrão VI, SONIA ARAKI PATUSSI, para na ausência da titular do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO, senhora Araci Ayala do Amaral Vasconcelos, competência para assinar notas de empenhos, ordens de pagamentos, cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e/ ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo- MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 1.999.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
SECRETÁRIO GERAL